

EMENDA Nº 43

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA:**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 85/2019:

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

Emenda aditiva ao PL 85/2019 – Inclui o inciso VI ao § 1.º do art. 5.º.


Art. 5.º. *Omissis.*

§ 1.º - *Omissis.*

I a V – *Omissis.*

VI – com a manutenção das políticas municipais voltadas à preservação do meio ambiente.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.


MARCOS PAPA
VEREADOR